

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 2483/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Garibaldi/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 07 de agosto de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Garibaldi. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Garibaldi foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da

Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 482/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Garibaldi:

- Lei n. 01/1990 – Estabelece a Lei Orgânica de Garibaldi;
- Lei Complementar n. 3/2008 - Institui o Plano Diretor Municipal de Garibaldi e dá outras providências;
- Decreto n. 3686/2012 - Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Garibaldi;
- Decreto n. 4251/2019 - Regulamenta os procedimentos para deposição de resíduos para a coleta urbana domiciliar no município de Garibaldi;
- Lei n. 5657/2023 - Dispõe sobre a criação do "Composta Garibaldi", programa de incentivo à prática de compostagem de resíduos orgânicos domésticos em domicílios, instituições públicas ou privadas e condomínios residenciais;
- Lei n. 5658/2023 - Institui no Município de Garibaldi, a Semana Municipal de Conscientização do Descarte Responsável de Resíduos;
- Lei n. 2.598/1997- Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 4.751/2015 - Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental e sobre as taxas de licenciamento ambiental e florestal no município de Garibaldi;
- Lei n. 4.400/2012 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do município de Garibaldi destinado a promover a saúde, a qualidade de vida e do meio ambiente, a organizar a gestão e estabelecer as condições para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e sua universalização.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

No que se refere às divisões internas da Administração Municipal para a gestão dos resíduos sólidos gerados no município, a gestão da limpeza urbana municipal, a gestão dos resíduos sólidos bem como dos resíduos volumosos e de podas urbanas competem à Secretaria de Meio Ambiente.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Garibaldi.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.

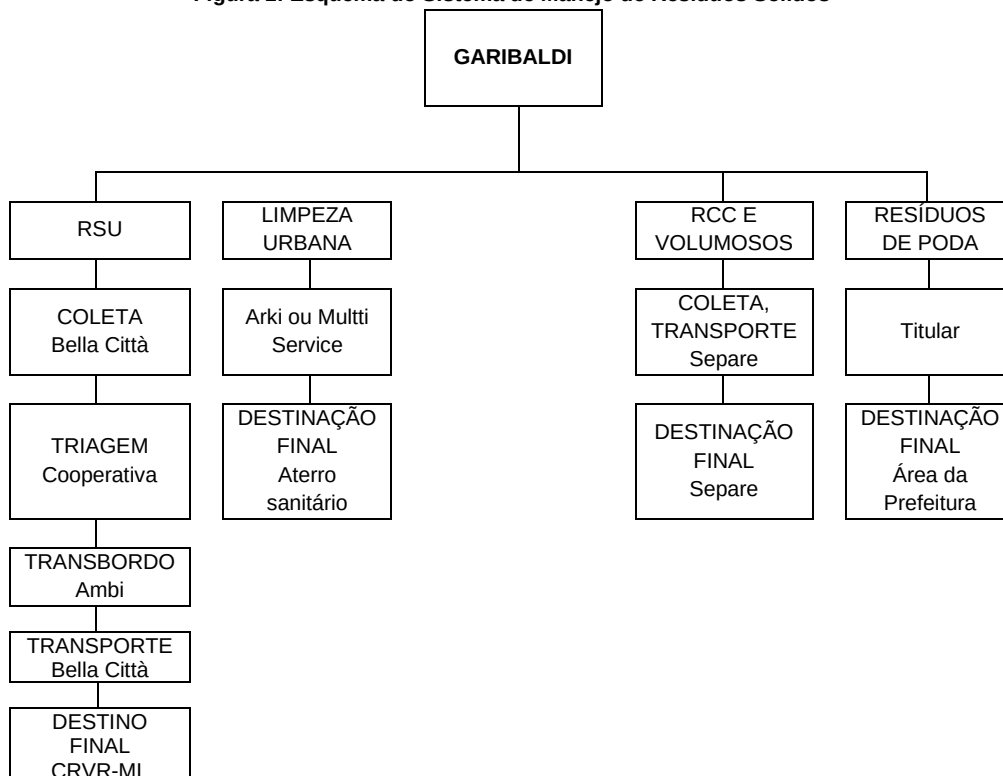
Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
Bella Citta Transportes Ltda	23.141.811/0001-08	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte até local de destinação final de RSU (orgânicos, inorgânicos e rejeitos).	254/2023
Cooperativa de catadores de materiais recicláveis de Garibaldi	08.962.769/0001-00	Prestação de serviços de triagem de RSU provenientes da coleta seletiva do Município de Garibaldi, compreendendo recepção, triagem e acondicionamento dos resíduos, encaminhamento adequado dos materiais recicláveis, implementação de ações de educação	307/2024

		ambiental e, apoio às cooperativas de catadores.	
Ambi Transportes Ltda - ME	39.273.118/0001-29	Contratação de empresa para prestação de serviços de triagem e transbordo de RSU (orgânicos, inorgânicos e rejeitos) e transporte de rejeitos até a estação de transbordo.	333/2022
CRVR – Minas do Leão	03.505.185/0001-84	Contratação de empresa para a prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares orgânicos e rejeitos)	103/2026
APL Apoio Logístico Eireli	18.362.367/0001-10	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços terceirizados contínuos sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, exclusivamente para o cargo de serviços gerais de limpeza, com cargas horárias de 44 (quarenta e quatro), 30 (trinta) e 20 (vinte) horas semanais	170/2026
Separe Central de Resíduos Ltda	15.447.653/0001-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos volumosos e de construção civil.	215/2022
Separe Central de Resíduos Ltda	15.447.653/0001-90	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de contentores de RSU com manutenção e limpeza.	258/2023

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Garibaldi é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de RSU em Garibaldi é realizada pela empresa Bella Città Transportes, responsável pelo recolhimento das frações comum e seletiva nas zonas urbana e rural do município (Quadro 3). **A coleta seletiva urbana conta com 625 contentores coletivos alugados da empresa Separe Central de Resíduos Ltda., que também responde por sua limpeza e manutenção.** (Figura 2). No site da Prefeitura, é disponibilizado o cronograma de coleta dos diferentes tipos de resíduos para a população.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao mês de maio de 2026

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	6 vezes na semana (segunda a sábado) roteiro varia de acordo com os bairros
	Zona Rural	Não há coleta.
Total coletado (ton/mês)	449.290	
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	6 vezes na semana (segunda a sábado) roteiro varia de acordo com os bairros
	Zona Rural	Mensal (primeira terça-feira do mês)
Total seletivo (ton/mês)	164.190	
Percentual reciclado (%)		
Destinação Final de RSU (ton/mês)	625.920	

Em vigor desde 2024, a Norma Regulamentadora n. 38 (NR 38) estabelece os requisitos e as medidas preventivas para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 da norma detalha as diretrizes obrigatórias a serem adotadas durante a execução da coleta de RSU, visando à proteção das equipes. Diante disso, recomenda-se que o próximo contrato a ser firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja, de forma expressa, a obrigatoriedade de cumprimento de todas as exigências estabelecidas por essa regulamentação.

As Figuras 2 e 3 apresentam os registros fotográficos do caminhão coletor e dos contentores para acondicionamento de resíduos.

Figura 2: Caminhões coletores



Figura 3: Contentores utilizados no acondicionamento dos resíduos



Após cumprirem os roteiros de coleta, os caminhões da empresa Bella Città são pesados em uma balança localizada em um posto de gasolina na Rua João Pessoa, nº 255. O certificado de calibração do equipamento não foi apresentado na fiscalização. Quanto ao controle das cargas, este é realizado e registrado pela empresa. A Figura 4 apresenta o registro fotográfico da balança.

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Figura 4: Balança utilizada pelos caminhões da coleta dos resíduos



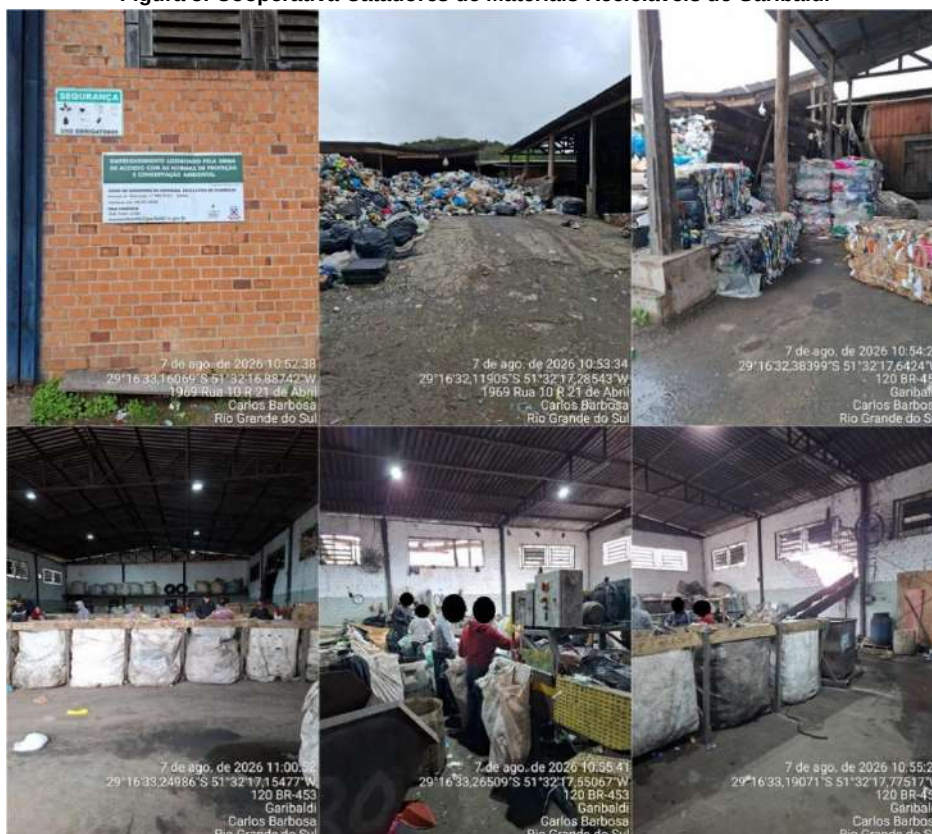
A Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma,

salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

4.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A triagem dos resíduos seletivos do SMRSU de Garibaldi é feita pela Cooperativa de Catadores (LO 088/2023, capacidade de 500 t/mês), responsável pelo processamento de plástico, papel/papelão, vidro e metais. A unidade está organizada, com itens de segurança e licenças dos compradores em dia (Figura 5), necessitando apenas ampliar a cobertura da área de descarregamento. O rejeito segue diretamente ao transbordo via esteira de catação.

Figura 5: Cooperativa Catadores de Materiais Recicláveis de Garibaldi



4.3 TRANSBORDO

No âmbito do SMRSU do município de Garibaldi, a atividade de transbordo do material coletado é executada pela empresa Ambi Transportes Ltda – ME, situada em Garibaldi. O empreendimento opera devidamente regularizado mediante Licença de Operação (LO) municipal nº 163/2023, em plena vigência. A unidade é objeto de outro processo de fiscalização específico por atender também ao SMRSU de outro município, a saber, Carlos Barbosa.

Destaca-se que, nos termos do art. 18 da Resolução ANA nº 187/2024, cabe ao prestador responsável pela operação do transbordo o registro e a identificação individualizada de todas as cargas recebidas, contendo informações sobre origem, composição, data, horário de ingresso e peso aferido em balança.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Garibaldi possui contrato vigente com o aterro sanitário da CRVR Riograndense Valorização de Resíduos Ltda – unidade de Minas do Leão. Está previsto em contrato o recebimento dos resíduos orgânicos gerados no município, bem como dos rejeitos provenientes das unidades triagens.

Vale ressaltar que, a empresa CRVR-ML, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS foi fiscalizada no processo n. 1968/2026.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, limpeza e asseio e remoção de resíduos em logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. O SPLU em Garibaldi é executado por colaboradores da empresa APL Apoio Logístico Eireli, dentre as demais atividades envolvidas no escopo do contrato de fornecimento de mão de obra, realizam também as atividades de limpeza urbana. Durante a fiscalização, observou-se o bom estado de conservação da praça pública, incluindo as lixeiras públicas.

A equipe também é responsável por realizar a manutenção dos equipamentos presentes nas praças. A Figura 6 apresenta o registro fotográfico da praça que têm manutenção realizada pela equipe de limpeza urbana, bem como do banheiro público localizado nesta.

Figura 6: Limpeza Urbana do município de Garibaldi



4.6 RESÍDUOS DE PODA

Garibaldi dispõe de área municipal para descarte de resíduos de podas urbanas (folhas e galhadas), localizada junto a um aterro desativado. O licenciamento do local está em trâmite (Processo nº 3378/SMMA-2024). O recolhimento e o transporte até a unidade ocorrem mediante agendamento prévio na ouvidoria municipal, após orientação para que os moradores acumulem o material. A equipe que faz o recolhimento dispõe de um caminhão para tal finalidade. A Figura 7 apresenta o registro do local de destinações de podas e do caminhão utilizado no recolhimento.

Figura 7: Área para disposição de resíduos de poda



4.7 RESÍDUOS VOLUMOSOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Garibaldi mantém contrato com a Separe Central de Resíduos Ltda. para recolhimento de RCC e resíduos volumosos via contêineres itinerantes (Figura 8). São utilizados dois contentores para armazenamento do material situados em localidades distintas.

Figura 8: Contêineres utilizado para o acondicionamento dos RCC e volumosos



4.8 PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Garibaldi dispõe de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) para resíduos especiais, cujos locais e empresas parceiras receptoras estão detalhados no Quadro 4. A Figura 9 ilustra algumas dessas estruturas no município.

Quadro 4: Pontos de entrega voluntária

Resíduo	Ponto de coleta	Destinador
Eletrônicos/Eletrodomésticos	Ginásio Municipal de Esportes	Ambe
Vidros	Ginásio Municipal de Esportes	Coocamreg
Pilhas e baterias	Secretaria de Meio Ambiente	Coopertec
Óleo de cozinha usado	Tonel localizado no estacionamento do prédio Pindorama	Lumiza
Lâmpadas	Coleta realizada pela SMMA duas vezes por ano Drive Thru Sustentável	Reciclus
Esponjas	Coleta realizada pela SMMA duas vezes por ano Drive Thru Sustentável	Elemento consultoria
Pneu	Ginásio Municipal de Esportes	Recicla Mais

Figura 9: Pontos de entrega voluntária



4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O município dispõe de um canal de atendimento denominado Ouvidoria, no qual todas as solicitações e reclamações provenientes da população são recebidas e encaminhadas aos setores competentes. Ademais, a Secretaria do Meio Ambiente implementa mecanismos que possibilitam a comunicação direta com os munícipes, por meio de ligações telefônicas e mensagens via aplicativo WhatsApp.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 11 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Garibaldi, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à

observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA."

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 10 (dez) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 25/09/2026 15:00:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL LUIZ VENCATO
Data: 25/09/2026 16:41:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Luiz Vencato
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE BAIFUS Assinado de forma digital
MANKE:019934870 por EMANUELE BAIFUS
77 MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.25
15:55:17 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 2483/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Garibaldi
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, n. 254, Centro - Garibaldi/RS
TELEFONE E EMAIL: (54) 3462-8104; meioambiente@garibaldi.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Garibaldi, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 07 de agosto de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Gabriel Luiz Vencato CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira CARGO: Agente de Fiscalização
TELEFONE: (51) 2500-7235 EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 18 de setembro de 2026

EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
7077

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE:01993487077
Dados: 2026.09.25
15:54:12 -03'00'

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 25/09/2026 15:00:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 2483/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Bella Citta)
1	1.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da coleta
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Bella Citta)
2	1.7	CONSTATAÇÃO	Caminhão com data de fabricação superior a 10 anos (FQX6J36)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Idade da frota em desacordo com o estabelecido
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Titular)
3	1.7	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado o certificado de calibração da balança utilizada para a pesagem dos caminhões coletores
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Certificado de calibração de balança vencida
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Tranferida da NC-15 do TNC 482/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



ANEXOS I - 2483/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Empresa Bella Citta)
4	1.16	CONSTATAÇÃO	Veículos coletores sem dispositivo de parada de emergência do mecanismo de compactação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atendimento de itens da NR-38
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Coocamreg)
5	2.5	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da triagem
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Coocamreg)
6	2.6	CONSTATAÇÃO	Havia resíduos dispostos direto no solo/chão junto ao local de recebimento
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem piso impermeabilizado
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



ANEXOS I - 2483/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Coocamreg)
7	2.6	CONSTATAÇÃO	Local de recebimento dos resíduos carece de cobertura
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem cobertura/telhado
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC-10 do TNC 182/2025

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Empresa APL)
8	6.4	CONSTATAÇÃO	Não foram enviados os registros de capacitação e treinamento da equipe da limpeza urbana
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de Podas (Titular)
9	11.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



ANEXOS I - 2483/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de Podas (Titular)
10	11.3	CONSTATAÇÃO	Unidade sem licença ambiental vigente
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem licenciamento ambiental vigente
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de Podas (Titular)
11	11.8	CONSTATAÇÃO	Presença de resíduos de outra tipologia
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Mistura de resíduos
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 01



REGISTRO 02



REGISTRO 03



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?	X			Plano Operacional não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Registros não enviados
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Verificou-se um caminhão com ano de fabricação 2014 (FQX6J36). Balança com calibração vencida (RTFA)
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	X			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		X		Ausente
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	X			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			

1.19	Existe veículo coletor reserva?	X			
1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	X			
1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	X			
1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	X			
1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?	X			
1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?	X			

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Não enviados
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		X		Havia resíduos dispostos direto no solo/chão junto ao local de recebimento
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		X		Local de recebimento dos resíduos carece de cobertura (RTFA)
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	X			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	X			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)			X	
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?			X	
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?			X	Plano Operacional ainda não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)			X	Não havia caminhão durante a fiscalização
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?			X	Não havia caminhão durante a fiscalização
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?			X	Não havia caminhão durante a fiscalização
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	X			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não enviado
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?			X	Ainda não elaborado
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	X			Sob demanda
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: RCC

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?			X	
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	7.5	Há controle do volume destinado?	X			
	7.6	Existe mistura de resíduos?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?	X			Contentor
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?			X	
	8.5	Há controle do volume destinado?	X			
	8.6	Existe mistura de resíduos?			X	

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecopontos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de Poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		X		Sem LO
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?		X		Presença de resíduos de outra tipologia
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?		X		

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?			X	Ainda não elaborado.
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Não há informações sobre interrupções
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?	X			Não há informações sobre interrupções
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?			X	Ainda não elaborado.
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	X			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	X			Não há informações sobre interrupções
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	X			Não há informações sobre interrupções
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 2483/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento à População

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Na Secretaria de Meio Ambiente
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	X			Canais da Prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	X			Ouvidoria da Prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Procedimento da Ouvidoria da Prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	X			Procedimento da Ouvidoria da Prefeitura
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			X	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	X			Procedimento da Ouvidoria da Prefeitura
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			X	Ainda não elaborado
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Ainda não elaborado
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Ainda não elaborado
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			X	Ainda não elaborado

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			X	Ainda não elaborado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?	X			Procedimento da Ouvidoria da Prefeitura

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE GARIBALDI 2483/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 482/2025**1. Identificação da Fiscalização:**

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
07/08/2026	Início: 8:25	Término: 11:20	Secretaria de Meio Ambiente	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Garibaldi/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Gabriel Luiz Vencato	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. <i>Tiago Cagliari</i>	<i>SMMA</i>	<i>(51) 99634222</i>	<i>tiago.cagliari@garibaldi-rs.gov.br</i>
4. <i>Carlene B. Gomes</i>	<i>AMBI</i>	<i>53-984645236</i>	
5. <i>Leirine Maury</i>	<i>COOCAMREG</i>	<i>54-99901-9072</i>	<i>plumumunamate@gmail.com</i>
6.			
7.			
8.			
9.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Verificação gestão de resíduos volumosos	1	1
f) Balança	1	1
g) Transbordo	1	1
h) Triagem	2, 1	1
i) PEV/Ecopontos	3	2
j) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE GARIBALDI 2483/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 482/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STMAS

Horário inicial: 07:40

Horário final: 15:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 07 / 08 / 2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS